



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____/2017

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária N.º 352/2017, que institui o programa Boa Visão para Idosos no âmbito do município do Recife, e dá outras providências.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 352/2017, de autoria do Vereador Fred Ferreira, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Davi Muniz.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

O Projeto de Lei tem como objetivo a realização de exames oftalmológicos anuais para as pessoas a partir de 60 anos de idade, em regime de mutirão..

A matéria tem grande relevância social, visto que os atendimentos ocorrerão nos postos de saúde municipais, os quais ficarão encarregados de dar ampla publicidade ao evento, com antecedência mínima de 15 dias.

Porém, no intuito de viabilizar a aprovação da matéria e aperfeiçoar a proposição em tela, propomos a apresentação da modificativa ora apresentada:

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/ 2017 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 352/2017

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 352/2017, que institui o programa Boa Visão para Idosos no âmbito do município do Recife, e dá outras providências.

Dê-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária Nº 352/2017 a seguinte redação:

“Art.1º O Município do Recife, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias visando à implantação do programa Boa Visão para Idosos.

....



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Art. 2º O Programa Boa Visão para Idosos atenderá gratuitamente todas as pessoas a partir de 60 anos de idade, em regime de mutirão.”

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária Nº 352/2017, de autoria do Vereador Fred Ferreira, bem como da emenda modificativa ora proposta.
É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 4 de dezembro de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária Nº 352/2017, de autoria do Vereador Fred Ferreira, bem como da emenda modificativa ora proposta.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Davi Muniz
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

Ricardo Jorge da Cruz
Membro Suplente